



## **LEI N.º. 0196/2000 de 11 de abril de 2000**

*Dispõe sobre a desafetação e permuta do imóvel com área territorial de 8,00 ha e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS ORTEGA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada da finalidade a que se destinava, ou seja, aeroporto, a área de terras situada na Rodovia Auro Soares de Moura Andrade, com área de 8,00 ha, com as seguintes confrontações: partindo do marco MP1, cravado junto à Prefeitura Municipal de Nova Andradina e Rodovia Senador Auro Soares de Moura Andrade; deste marco segue confrontando com a Rodovia Senador Auro Soares de Moura Andrade, com azimute verdadeiro de 191°53'44" e distância de 831,17 metros, encontra-se o marco M2; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, com azimute verdadeiro de 282°26'15" e distância de 96,20 metros, encontra-se o marco M3; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com Sidemar Antonio Gerlack e Outro, com azimute verdadeiro de 11°53'44" e distância de 831,17 metros, encontra-se o marco M4, deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, com azimute verdadeiro de 102°26'15" e distância de 96,20 metros, chega-se ao marco inicial MP1; assim fechando o perímetro.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o *Sindicato Rural de Nova Andradina*, inscrito no CGC sob o nº. 03.923.380/0001-24, a área constante do artigo anterior, pela área de 8,00 ha descrita na certidão do registro de imóveis do Cartório do 1º. Ofício de Nova Andradina, nº. 1618/95, sob a matrícula nº. 12.996, de 11 de agosto de 1995, localizada no Distrito Industrial deste município.

**Parágrafo Único** – A documentação exigida para lavratura e registro dos imóveis, serão fornecidas por ambas as partes interessadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 3º.** As despesas com a permuta correrão por conta de cada proprietário e as da municipalidade, à conta do orçamento municipal em vigor.

**Art. 4º.** O valor do imóvel municipal será o constante no balanço geral do município, ou havendo divergência, o Prefeito Municipal fica autorizado a regularizar por Decreto Municipal.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 11 de abril de 2000.

  
Luiz Carlos Ortega  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
No	<u>Diário Novo</u>
Edição	<u>1732</u>
Data	<u>27/04/00</u>

MEMORIAL DESCRITIVO

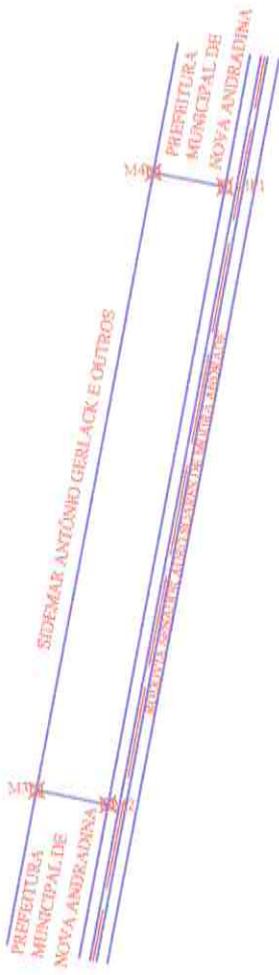
MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de terras de 8,00 hectares pertencente ao SINDICATO RURAL DE NOVA ANDRADINA, localizada no município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

PERÍMETRO: Partindo do marco 17A e seguindo pela confrontação da antiga Fazenda Baile através de dois segmentos de retas com seguintes azimutes e distâncias: 17A-18,  $51^{\circ} 06' 36''$  e 207,10 metros; 18 - 19,  $115^{\circ} 16' 41''$  e 211,39 metros; do marco 19 deflete-se à direita e segue-se confrontando com área da COO - PAVIL, através de dois segmentos de retas com seguintes azimutes e distâncias: 19-20,  $215^{\circ} 53' 03''$  e 169,22 metros; 20-20A,  $125^{\circ} 50' 40''$  e 123,60 metros; do marco 20A deflete-se à direita e segue-se confrontando com áreas de doações, com azimute de  $215^{\circ} 15' 32''$  e numa distância de 175,30 metros encontra-se cravado o marco 20B, deste ponto, deflete-se à direita e segue confrontando com área da Associação cultural e esportiva de Nova Andradina - ACENA e outro com azimute de  $321^{\circ} 06' 36''$  e uma distância de 400,85 metros, chegando até o marco 17A, assim fechando o perímetro. Obs: Todos os azimutes acima são magnéticos.

Nova Andradina MS, 04 de abril de 2.000

  
Edmundo Minoru Tiba  
ENG. AGR.  
CREA MS - 1358

Elaborado  
Projeto de Lei nº 016/2000  
em 05.04.2000  
MST



EST.	AZIMUTE	DIST.(m)
MP1	191°53'44"	831,17
M2	282°26'15"	96,20
M3	11°53'44"	831,17
M4	102°26'15"	96,20

IMÓVEL:

## PARTE DO ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	ÁREA: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">ÁREA = 8,00 HA.</div>
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO	
DATA: 22/07/99	MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA-MS
ESCALA: 1/10.000	MATRÍCULA (CRI)

RESP. TÉCNICO:  
  
\_\_\_\_\_  
ENG. JURACI DE CASTRO  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA : 2591/D-MS

### CASTRO ENGENHARIA

\* Assessoria, Consultoria e Planejamentos Agrários \* Levantamentos Topográficos pelo Sistema de Posicionamento Global (GPS) Sensoriamento Remoto (Satélites) \* Curvas de Nível \* Lotcimentos \* Plotagens de Mapas Coloridos por Computador

E-mail: castro@alphams.com.br

Av. Moura Andrade, 535, sala 06, 2º andar, CEP 79.750-000  
Nova Andradina - MS. Tel. (067)441-1994 Cel. (067)978-1261

**Castro Engenharia - Agrimensura:**  
**Av. Antônio J. Moura Andrade, 535, S. 6, 2º Andar**  
**Nova Andradina - MS**  
**Fone: (067) 441-1994 - 441-3942.**

---

MEMORIAL DESCRITIVO

- a) *Espécie: Levantamento Planimétrico de uma área desmembrada do Antigo Aeroporto Municipal.*
- b) *Situação: Rod. Auro S. M. Andrade, Município e Comarca de Nova Andradina - MS.*
- c) *Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Andradina.*
- d) *Área: 8,00 Ha.*
- e) *Confrontações: Norte - Prefeitura Municipal de Nova Andradina;  
Sul - Prefeitura Municipal de Nova Andradina;  
Leste - Rodovia Senador Auro Soares de Moura Andrade;  
Oeste - Sidemar Antônio Gerlack e Outro.*
- f) *Perímetro: Partindo do marco MPI, cravado junto à Prefeitura Municipal de Nova Andradina e Rodovia Senador Auro Soares de Moura Andrade; deste marco segue confrontando com a Rodovia Senador Auro Soares de Moura Andrade, com azimute verdadeiro de 191°53'44" e distância de 831,17 metros, encontra-se o marco M2; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, com azimute verdadeiro de 282°26'15" e distância de 96,20 metros, encontra-se o marco M3; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com Sidemar Antônio Gerlack e Outro, com azimute verdadeiro de 11°53'44" e distância de 831,17 metros, encontra-se o marco M4; deste marco deflete-se à direita e segue confrontando com Prefeitura Municipal de Nova Andradina, com azimute verdadeiro de 102°26'15" e distância de 96,20 metros, chega-se ao marco inicial MPI; assim fechando o Perímetro.*

*Nova Andradina- MS, 22 de Julho de 1999*

  
Engº Juraci de Castro  
Engenheiro Agrimensor  
CREA - Nº 2591/D MS  
CPF - 164.040.761-87.